



EDITAL Nº 01/2023 – PROFMAT/UNIFAP PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROFMAT – TURMA UNIFAP 2023

A COORDENAÇÃO LOCAL DO PROFMAT UNIFAP torna público o Edital para solicitação de bolsas de estudos concedidas pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para alunos ingressantes no PROFMAT-UNIFAP em 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 1.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de março a 05 de abril de 2023, conforme Edital Nº 16 do PROFMAT (link: [Edital de BOLSAS CAPES/ PROFMAT 2023](#)).
- 1.2. Os interessados deverão manifestar sua solicitação de bolsa CAPES, enviando um e-mail profmat@unifap.br com o assunto “Solicitação de Bolsa CAPES”, até o dia 05 de abril de 2023; anexando os documentos comprobatórios (Art. 5 do Edital Nº 16).
- 1.3. Os documentos originais dos incisos I e IX do At 5. do Edital Nº 16 devem ser entregues no Protocolo Geral da UNIFAP até o dia 05 de abril de 2023:
 - a. Comprovar efetiva docência de Matemática na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
 - b. Termo de Compromisso do Bolsista (assinado) sem rasuras e/ou alterações (modelo Anexo 3 do Edital 16 do PROFMAT).
- 1.4. A não manifestação do interesse em concorrer à bolsa bem como a não entrega de todos os documentos até o dia 05 de abril de 2023, implicarão que o discente ingressante em 2023 não poderá concorrer à bolsa.
- 1.5. A Coordenação local divulgará a relação dos alunos classificados para concorrer à concessão de bolsas no dia 06 de abril, a partir das 14:00 h.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. O PROFMAT UNIFAP foi contemplado com 3 (três) bolsas.
- 2.2. A concessão da bolsa de estudo é de exclusiva competência CAPES.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA

- 3.1. Para concorrer à bolsa o discente deverá cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 16 do PROFMAT (link: [Edital de BOLSAS CAPES/ PROFMAT 2023](#)).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação local do PROFMAT UNIFAP, com base nos critérios estabelecidos no EDITAL Nº 16 do PROFMAT.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os candidatos selecionados deverão atender os requisitos estabelecidos no Edital Nº 16 do PROFMAT e na Portaria CAPES Nº 76/2010.

Macapá, 29 de março de 2023

Coordenador Local do PROFMAT UNIFAP

(Portaria 1934/2022 UNIFAP)